

QUARTA-FEIRA, 29/10/2025
EDIÇÃO Nº 1003

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. PORTARIA Nº 02/2025 – SEMEC.
2. PLANO DE ALFABETIZAÇÃO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA.
3. PARECER CONSULTIVO CME Nº 005/2025.

PORTARIA Nº 02/2025 – SEMEC

Dispõe sobre o cronograma de execução do Plano Municipal de Alfabetização de Contendas do Sincorá e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER** do Município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 082/2025, e

Considerando o disposto no Parecer Consultivo do CME nº 003/2025, que aprovou a minuta do Decreto que institui a Política Municipal de Alfabetização;

Considerando a necessidade de regulamentar a execução do **Plano Municipal de Alfabetização**, aprovado pelo Decreto nº 082/2025 e pela Resolução CME nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Cronograma de Execução do Plano Municipal de Alfabetização de Contendas do Sincorá** para o exercício de 2025-2026, conforme especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino adotem as medidas necessárias para o fiel cumprimento do cronograma estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contendas do Sincorá, 10 de outubro de 2025.

Sirlete Ribeiro Lima Teixeira
Decreto nº: 005/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO -
2025/2026**

ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
Divulgação do Plano Municipal de Alfabetização para a rede	Out/2025	SEMEC
Criação da Comissão Municipal de Alfabetização	Out/2025	SEMEC/CME
Diagnóstico censitário de alfabetização (1º ao 5º ano)	Out-Nov/2025	SEMEC/Escolas
Formação inicial de professores alfabetizadores	Nov/2025	SEMEC
Implementação do Programa Municipal de Alfabetização	Fev/2026	SEMEC/Escolas
Avaliações bimestrais de fluência e proficiência	Mar-Nov/2026	SEMEC/Escolas
Reuniões bimestrais de monitoramento	Bimestral	Comissão Municipal
Relatório de acompanhamento semestral	Jul/2026 e Dez/2026	SEMEC
Avaliação final de resultados	Dez/2026	SEMEC/CME

Sirlete Ribeiro Lima Teixeira
Decreto nº: 005/2025
Secretária Municipal de Educação

PLANO DE ALFABETIZAÇÃO

Plano Municipal de Alfabetização

CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO



77 3416 2215



secsincora@gmail.com



@semec_contendasdosincora

PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Município de Contendas do Sincorá – Bahia
Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO:

I. APRESENTAÇÃO

II. DIAGNÓSTICO

III. METAS ESTRATÉGICAS DO PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

IV - ESTRATÉGIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

V. A VISÃO DA EDUCAÇÃO PARA CONTENDAS DO SINCORÁ

VI. PRINCÍPIOS E VALORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

VII. ESTRATÉGIAS DE AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO EDUCACIONAL

VIII. OBJETIVOS DO PLANO DE EDUCAÇÃO

IX. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

X. PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

XI. CONCLUSÃO

I - APRESENTAÇÃO

Visão Geral do Plano Municipal de Alfabetização

Alinhado à Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) de Contendas do Sincorá, que prevê a universalização da alfabetização na idade certa, este Plano Municipal de Alfabetização constitui um instrumento estratégico e operacional para concretizar, em sua esfera de atuação, os objetivos e diretrizes do planejamento educacional de longo prazo do município, estabelecendo para isso um conjunto integrado de projetos, programas e políticas públicas em conformidade com o Decreto Municipal nº 082/2025 – que institui a Política Municipal de Alfabetização – e a Resolução Normativa do CME nº 001/2025, que dispõe sobre sua implementação no Sistema Municipal de Educação.

A iniciativa, liderada pela Secretaria Municipal de Educação, abrange todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e visa criar uma estrutura sólida e eficaz para o desenvolvimento da leitura, escrita e numeracia, fundamentada em evidências científicas e alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556/2023) e ao Plano de Ações do Território Estadual (PATE).

A política se fundamenta em uma abordagem ampla, que não apenas foca na alfabetização das crianças na idade certa, mas também busca corrigir déficits de aprendizagem em alunos que ainda não foram plenamente alfabetizados e estender as oportunidades de alfabetização para jovens, adultos e idosos, conforme previsto no Art. 7º do Decreto nº 082/2025.

O Plano Municipal de Alfabetização é uma política pública estruturante que visa reorganizar o sistema municipal de ensino para garantir o direito à alfabetização. Através do fortalecimento da gestão, da qualificação pedagógica e da valorização dos educadores, o plano estabelece metas claras e ações concretas, tanto individuais quanto coletivas, para assegurar o desenvolvimento pleno das aprendizagens e a formação de cidadãos letrados, em observância aos princípios elencados no Art. 3º do Decreto nº 082/2025 e no Art. 3º da Resolução CME nº 001/2025.

Pilares Estratégicos do Plano

O sucesso do plano está ancorado em três pilares fundamentais que se complementam:

1. Fortalecimento da Gestão Escolar:

- **Sujeitos:** Diretores e coordenadores escolares.
- **Objeto:** Conceder maior autonomia administrativa, pedagógica e financeira às escolas, conforme Art. 6º, II do Decreto nº 082/2025. O objetivo é que os gestores tenham as ferramentas e a liberdade necessárias para tomar decisões eficazes e adaptadas à realidade de sua comunidade escolar.

2. Fortalecimento da Ação Pedagógica:

- **Sujeitos:** Professores.

- **Objeto:** Aprimorar e qualificar o trabalho pedagógico, com ênfase nas práticas de sala de aula baseadas em evidências, priorizando os componentes essenciais para a alfabetização definidos no Art. 3º, IV do Decreto nº 082/2025.

3. Valorização do Magistério:

- **Sujeitos:** Professores e demais profissionais da educação.
- **Objeto:** Promover o reconhecimento e a qualificação docente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.817/2024 e com o Art. 3º, XI do Decreto nº 082/2025. A valorização profissional é vista como um elemento crucial para o engajamento e a eficácia do corpo docente.

Foco e Metodologia

O plano direciona seus esforços para consolidar o processo de alfabetização, letramento (literacia), numeracia e multiletramentos para todos os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com prioridade absoluta para o Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos), nos termos do Art. 1º do Decreto nº 082/2025 e do Art. 5º, I da Resolução CME nº 001/2025.

Para garantir que os objetivos sejam alcançados, a Secretaria Municipal de Educação adotará uma metodologia de acompanhamento contínuo da aprendizagem. A principal ferramenta para isso será a aplicação de avaliações diagnósticas trimestrais e a utilização de instrumentos de monitoramento previstos no Art. 10 do Decreto nº 082/2025. Os resultados dessas avaliações servirão para:

- **Monitorar** o progresso dos alunos.
- **Definir e redefinir** os processos de formação continuada para os professores.
- **Orientar** a escolha de materiais pedagógicos mais adequados às necessidades identificadas.

II. DIAGNÓSTICO

Diretrizes para o Diagnóstico e Fortalecimento da Alfabetização Municipal

1. Fundamentação Legal e Justificativa

A alfabetização é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96). Cumprindo sua obrigação constitucional e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 082/2025 e na Resolução do CME nº 001/2025, a Secretaria Municipal de Educação deve promover ações para garantir o acesso universal à escolarização e à alfabetização de qualidade para todas as crianças, jovens e adultos do município.

Para que essa garantia se torne efetiva, é imprescindível compreender a realidade do processo de alfabetização em nossa rede de ensino. Isso exige a implementação de um sistema de avaliação diagnóstica robusto, focado tanto nos estudantes quanto nos professores.

2. Estratégia: Avaliação Contínua e Integração de Programas

Nossa estratégia se baseia na adesão e integração de programas de avaliação e incentivo dos governos estadual e federal, aliadas a um monitoramento local contínuo, conforme o princípio da articulação federativa (Art. 3º, I do Decreto nº 082/2025). O objetivo é diagnosticar o desempenho dos alunos, identificar os pontos fortes e as fragilidades do sistema educacional e, a partir de dados concretos, formular políticas públicas eficazes.

Essa abordagem permitirá uma análise aprofundada da qualidade da educação básica, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, assegurando a alfabetização na idade certa e a recomposição das aprendizagens. Os principais programas a serem integrados são:

- **Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica):** Diagnostica a educação básica brasileira e serve de base para o cálculo do IDEB, fornecendo dados essenciais para o monitoramento de políticas públicas.
- **SABE (Sistema de Avaliação Baiano da Educação):** Avalia o desempenho de estudantes da Bahia, permitindo que as autoridades educacionais tomem decisões informadas para aprimorar a qualidade do ensino no estado.
- **CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada):** Instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, ao qual o município adere nos termos do Art. 6º, IV do Decreto nº 082/2025, visa garantir que 100% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e recompor as aprendizagens dos alunos do 3º ao 5º ano. O programa apoia a aplicação de avaliações periódicas com o suporte do MEC.
- **RENALFA (Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização):** Participação obrigatória do município, conforme Art. 6º, I do Decreto nº 082/2025, como estratégia integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O município assume o compromisso com a oferta qualificada da Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Decreto Municipal nº 084/2025, que estabelece diretrizes para o atendimento educacional adequado às necessidades dos estudantes desta modalidade, assegurando o direito à educação ao longo da vida. Esta ação está integrada à Política Municipal de Alfabetização, conforme a Lei Municipal nº 460/2025, que também institui a Estratégia de Busca Ativa Escolar. A Estratégia visa identificar, registrar e acompanhar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, em regime de colaboração intersetorial, garantindo o acesso à educação e promovendo a permanência e aprendizagem dos estudantes.

3. O Papel do Diagnóstico Trimestral

Para além das avaliações externas, é fundamental que a própria rede de ensino realize um Diagnóstico Trimestral para coleta e análise de dados sobre a alfabetização, conforme estratégias previstas no Art. 9º do Decreto nº 082/2025. Este processo permitirá que cada escola avalie o progresso e as dificuldades dos alunos de forma contínua. Com base nessas informações, o professor poderá adaptar suas práticas pedagógicas, fornecer apoio individualizado e garantir que nenhum aluno fique para trás.

4. Análise Abrangente das Dificuldades de Aprendizagem

O diagnóstico não se limitará aos resultados acadêmicos. É crucial identificar a origem das dificuldades de aprendizagem, considerando a multiplicidade de fatores que influenciam o aluno, como questões pedagógicas, emocionais, socioeconômicas e familiares, em linha com o princípio do desenvolvimento pleno da criança (Art. 3º, VII do Decreto nº 082/2025). A compreensão dessas causas permitirá o planejamento de intervenções personalizadas e mais eficazes.

5. Objetivo Final

A implementação articulada dessas ações garantirá uma visão ampla e detalhada da situação educacional do município. Com isso, poderemos orientar políticas públicas assertivas para assegurar a alfabetização de todos na idade certa e promover a recomposição integral das aprendizagens, alcançando os objetivos traçados no Art. 4º do Decreto nº 082/2025.

III. METAS ESTRATÉGICAS DO PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

As metas estratégicas a seguir, formuladas em estrita consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) – em especial às que tratam de alfabetização, equidade e qualidade da educação básica –, são estabelecidas com o propósito de assegurar que todos os estudantes da rede municipal atinjam os padrões esperados de alfabetização e letramento e promover a equidade no acesso à aprendizagem, alinhando-se, para tanto, aos objetivos da Política Municipal de Alfabetização conforme disposto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2025 e no Art. 4º da Resolução CME nº 001/2025, assegurando assim coerência e sinergia na política educacional do município:

Eixo 1: Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem

- **Meta 1:** Assegurar que 100% dos estudantes estejam plenamente alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, consolidando a alfabetização na idade certa, em conformidade com a Meta 5 do PNE e o Art. 4º, II do Decreto nº 082/2025.
- **Meta 2:** Realizar um diagnóstico censitário com os estudantes matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a fim de identificar aqueles em situação de não alfabetização e implementar ações pedagógicas focadas para reverter esse quadro.
- **Meta 3:** Garantir a plena alfabetização de todos os estudantes matriculados do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, superando eventuais defasagens do ciclo de alfabetização, conforme previsto no Art. 4º, V do Decreto nº 082/2025.
- **Meta 4:** Implementar avaliações diagnósticas periódicas para aferir o nível de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes já alfabetizados, com o objetivo de desenvolver estratégias para aprofundar e ampliar a aprendizagem de conteúdo, habilidades e competências.

Eixo 2: Acesso, Inclusão e Desenvolvimento Integral

- **Meta 5:** Fomentar a expansão de matrículas na Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos, visando garantir seu desenvolvimento integral e o acesso a direitos básicos como educação, saúde,

proteção e interação social em um ambiente seguro e estimulante, promovendo a literacia emergente (Art. 2º, IX do Decreto nº 082/2025).

- **Meta 6:** Ampliar a oferta de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com o objetivo de reduzir em, no mínimo, 20% o índice de analfabetismo na população jovem e adulta do município, conforme Art. 4º, XIII do Decreto nº 082/2025.

Essa meta está alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 084/2025, que prevê a oferta da EJA em formatos diversificados – Presencial, Modular, Pedagogia da Alternância e com ênfase na Educação ao Longo da Vida (Art. 2º) –, assegurando flexibilidade e adequação ao perfil dos estudantes.

Eixo 3: Valorização Profissional e Gestão Pedagógica

- **Meta 7:** Implantar, de forma progressiva, processos de avaliação de desempenho e diagnóstico do perfil profissional dos membros do magistério. Tais processos subsidiarão a alocação de docentes e coordenadores pedagógicos, considerando as competências individuais, as especificidades de cada etapa de ensino e as características sociais, econômicas e étnico-raciais dos estudantes, em observância ao princípio da valorização docente (Art. 3º, XI do Decreto nº 082/2025).
- **Meta 8:** Assegurar, até o início do ano letivo de 2025, a composição de turmas com equilíbrio quantitativo de estudantes e atenção às suas necessidades pedagógicas. A organização das turmas deverá promover a heterogeneidade e ser acompanhada de estratégias que favoreçam o desenvolvimento de todos, em respeito aos princípios da equidade e da inclusão (Art. 3º, IX do Decreto nº 082/2025).

Eixo 4: Gestão Administrativa e Cumprimento do Calendário Escolar

- **Meta 9:** Garantir, em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho escolar anuais, qualificando o uso pedagógico do tempo para a ampliação das aprendizagens e a recuperação de defasagens.
- **Meta 10:** Assegurar a fidedignidade e a regularidade dos registros no Sistema de Gestão Escolar (SGE) e demais documentos oficiais, de modo a comprovar o fiel cumprimento da carga horária e do calendário letivo estabelecidos.

O cumprimento articulado destas metas é fundamental para a reestruturação e o fortalecimento da política de alfabetização no município, tal como aprovado pelo Conselho Municipal de Educação através do Parecer Consultivo nº 003/2025, Processo 2025/003, em 1º de setembro de 2025.

IV - ESTRATÉGIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações e estratégias a seguir detalhadas serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares para a consecução das metas estabelecidas, em estrita conformidade com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 082/2025 e regulamentada pela Resolução CME nº 001/2025.

Eixo 1: Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem

Meta 1: Assegurar que 100% dos estudantes estejam plenamente alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.

- **Estratégia 1.1:** Implementar o Programa Municipal de Alfabetização, com base em evidências científicas, definindo diretrizes, métodos e materiais didáticos padronizados para o Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano), priorizando os componentes essenciais previstos no Art. 3º, IV do Decreto nº 082/2025, como consciência fonológica, fluência em leitura oral e produção escrita autônoma.
- **Estratégia 1.2:** Promover formação continuada específica para professores alfabetizadores, com foco nas práticas e metodologias adotadas pelo programa, alinhada ao Art. 3º, XI do Decreto.
- **Estratégia 1.3:** Realizar acompanhamento pedagógico sistemático nas salas de aula de alfabetização, com suporte contínuo aos professores, conforme Art. 9º, XII do Decreto.
- **Estratégia 1.4:** Aplicar avaliações de fluência em leitura ao final de cada semestre, utilizando instrumentos compatíveis com a realidade local (Art. 9º, XIII do Decreto).

Meta 2: Realizar diagnóstico censitário com estudantes do 1º ao 5º ano para identificar situações de não alfabetização.

- **Estratégia 2.1:** Aplicar ferramenta de diagnóstico padronizado no início do ano letivo a todos os estudantes do 1º ao 5º ano.
- **Estratégia 2.2:** Analisar e sistematizar os dados coletados, gerando relatórios por turma, escola e rede.
- **Estratégia 2.3:** Elaborar Planos de Intervenção Pedagógica (PIPs) para estudantes com defasagem, estabelecendo metas de aprendizagem individuais.

Meta 3: Garantir a plena alfabetização de todos os estudantes do 3º ao 5º ano.

- **Estratégia 3.1:** Organizar turmas de recomposição da aprendizagem no contraturno escolar, com professores especializados e material didático específico.
- **Estratégia 3.2:** Implementar programas de tutoria entre estudantes, sob supervisão docente.
- **Estratégia 3.3:** Envolver as famílias por meio de reuniões específicas, fortalecendo a literacia familiar (Art. 2º, VIII do Decreto).

Meta 4: Implementar avaliações diagnósticas periódicas de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

- **Estratégia 4.1:** Aplicar, trimestralmente, avaliações alinhadas à BNCC.
- **Estratégia 4.2:** Utilizar os resultados para planejar atividades de aprofundamento e reforço.
- **Estratégia 4.3:** Criar banco de dados municipal para análise da evolução da proficiência.

Eixo 2: Acesso, Inclusão e Desenvolvimento Integral

Meta 5: Expandir matrículas na Educação Infantil (0 a 3 anos).

- **Estratégia 5.1:** Realizar mapeamento da demanda por creches.
- **Estratégia 5.2:** Elaborar plano de expansão da rede física.

- **Estratégia 5.3:** Promover campanhas de conscientização sobre a importância da educação infantil.

Meta 6: Ampliar a oferta de EJA para reduzir o analfabetismo em 20%.

- **Estratégia 6.1:** Diversificar horários e locais de oferta da EJA.
- **Estratégia 6.2:** Desenvolver currículo flexível para a EJA.
- **Estratégia 6.3:** Realizar busca ativa em parceria com CRAS e unidades de saúde.
- **Estratégia 6.4:** Implementar a oferta da EJA na modalidade Pedagogia da Alternância, conforme previsto no Art. 3º, V do Decreto nº 084/2025, assegurando a integração entre Tempo Escola e Tempo Comunidade, com especial atenção às comunidades do campo e urbanas específicas."
- **Estratégia 6.5:** Oferecer atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, transtornos funcionais e autismo na EJA, com base no Art. 4º, §4º do Decreto nº 084/2025, garantindo acessibilidade curricular e suporte profissional qualificado.
- **Estratégia 6.6:** Articular a Estratégia Municipal de Busca Ativa Escolar (Lei nº 460/2025) com as ações de EJA, visando identificar e (re)incluir jovens e adultos em situação de analfabetismo ou evasão escolar.

Eixo 3: Valorização Profissional e Gestão Pedagógica

Meta 7: Implantar processos de avaliação de desempenho e diagnóstico do perfil profissional.

- **Estratégia 7.1:** Desenvolver instrumento de avaliação de desempenho.
- **Estratégia 7.2:** Realizar mapeamento de competências dos profissionais.
- **Estratégia 7.3:** Criar processo transparente para alocação de profissionais.

Meta 8: Assegurar composição de turmas com equilíbrio quantitativo e qualitativo.

- **Estratégia 8.1:** Estabelecer critérios claros para composição de turmas.
- **Estratégia 8.2:** Analisar dados diagnósticos antes da formação das turmas.
- **Estratégia 8.3:** Oferecer formação sobre gestão de sala de aula em turmas heterogêneas.

Eixo 4: Gestão Administrativa e Cumprimento do Calendário Escolar

Meta 9: Garantir cumprimento de 200 dias letivos e 800 horas anuais.

- **Estratégia 9.1:** Unificar calendário escolar da rede.
- **Estratégia 9.2:** Implementar sistema de monitoramento da frequência.
- **Estratégia 9.3:** Estabelecer protocolos para reposição de dias letivos.

Meta 10: Assegurar fidedignidade dos registros no SGE.

- **Estratégia 10.1:** Realizar capacitações para secretários escolares.
- **Estratégia 10.2:** Criar manuais e tutoriais para preenchimento do SGE.
- **Estratégia 10.3:** Realizar auditorias amostrais nos registros.

V. A VISÃO DA EDUCAÇÃO PARA CONTENDAS DO SINCORÁ

A visão para a educação em Contendas do Sincorá, que é consolidar uma rede de ensino reconhecida pela excelência, equidade e inclusão, formando cidadãos críticos e autônomos, está integralmente alinhada à visão de futuro do Plano Municipal de Educação (PME). Este alinhamento reafirma o papel central da alfabetização plena e efetiva como alicerce para a consecução de todos os demais objetivos educacionais, conforme estabelecem os princípios da Política Municipal de Alfabetização (Art. 3º do Decreto nº 082/2025).

O pilar para essa visão é a garantia da alfabetização plena e eficaz, assegurando que 100% das crianças desenvolvam as competências de leitura, escrita e numeracia até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com a Meta 1 deste Plano e com o Art. 4º, I do Decreto.

Para alcançar este objetivo, a gestão educacional se compromete com o planejamento rigoroso, a coordenação integrada e a execução de ações pedagógicas e projetos inovadores. Todas as nossas iniciativas são alinhadas às diretrizes educacionais nacionais e guiadas pelos seguintes princípios:

- **Qualidade:** Compromisso com a excelência acadêmica, práticas pedagógicas eficazes e a constante busca pelo aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem.
- **Equidade:** Garantia de que todos os estudantes, sem distinção, tenham acesso às mesmas oportunidades de aprender e se desenvolver em seu máximo potencial.
- **Inclusão:** Criação de um ambiente escolar acolhedor e inclusivo, que valoriza a diversidade e atende às necessidades individuais de cada estudante, garantindo que ninguém seja deixado para trás.

Através desses pilares, a educação municipal de Contendas do Sincorá não apenas cumprirá sua função de ensinar, mas também se tornará um agente transformador na vida de seus estudantes e de toda a comunidade.

VI. PRINCÍPIOS E VALORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Princípios Fundamentais:

- **Alfabetização como Direito e Dever:** A alfabetização é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser universalizada para toda a população.
- **Equidade Educacional:** A educação deve considerar as condições regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, garantindo a equidade para todos.
- **Respeito à Diversidade:** Valorização da liberdade, da tolerância e do respeito à diversidade cultural e social.
- **Autonomia Pedagógica:** Defesa da autonomia de professores e instituições de ensino, permitindo a construção de práticas pedagógicas que atendam às necessidades de cada comunidade.
- **Educação Inclusiva e Participativa:** A gestão da educação deve ser inclusiva, participativa e transparente, com uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

Objetivos Estratégicos:

- **Promover a Alfabetização:** Ação conjunta entre os entes federativos e a adesão voluntária de instituições e pessoas para promover a alfabetização da população.
- **Integrar Linguagens e Aprendizagens:** Integrar práticas pedagógicas de leitura, escrita, linguagens, literatura e matemática como ferramentas para superar vulnerabilidades sociais e fortalecer a cidadania.
- **Fomentar a Participação:** Promover a participação ativa da família e da comunidade na educação.
- **Garantir a Qualidade e a Eficiência:** Assegurar a qualidade e a equidade da aprendizagem, com foco em resultados educacionais significativos e eficientes.
- **Respeitar os Direitos da Criança:** Garantir o respeito aos direitos das crianças, com ênfase na sua emancipação e inclusão social.

VII. ESTRATÉGIAS DE AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO EDUCACIONAL

Estratégias de Ampliação

Além das ações já estabelecidas, serão implementadas as seguintes iniciativas:

- **Clubes de leitura e escrita:** Criar clubes nas escolas, envolvendo alunos, professores e famílias.
- **Parceria com a comunidade:** Estabelecer parcerias com bibliotecas comunitárias e espaços culturais para ampliar o acesso a livros e promover a leitura.
- **“Aluno Tutor de Leitura”:** Implementar um programa em que estudantes com melhor desempenho auxiliem colegas, fortalecendo a solidariedade e o aprendizado mútuo.
- **Intervenção individualizada:** Desenvolver planos de intervenção para estudantes com dificuldades acentuadas, com apoio de uma equipe multidisciplinar (psicopedagogo, psicólogo, assistente social, quando disponível).

Estratégias de Gestão e Monitoramento

A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações estratégicas para atingir as metas do plano.

- **Monitoramento da frequência:** A Secretaria irá monitorar o cumprimento dos 200 dias letivos, conferindo os registros no Sistema de Gestão Escolar (SGE) e nos diários de classe. Em caso de necessidade, o calendário será revisto para garantir a reposição dos dias não cumpridos.
- **Busca Ativa Escolar:** Implementar a Estratégia Municipal de Busca Ativa Escolar, instituída pela Lei nº 460/2025, por meio de um comitê intersetorial que realizará visitas domiciliares mensais a alunos infrequentes e àqueles com proficiência abaixo de 40%, identificando fatores externos que influenciam o baixo desempenho, com o objetivo de combater o analfabetismo e assegurar a permanência e a aprendizagem.
- **Reuniões com pais e responsáveis:** As escolas deverão realizar reuniões com pais e responsáveis, com frequência mínima trimestral, para analisar o rendimento, frequência e assiduidade dos alunos, professores e coordenadores. As atas dessas reuniões serão enviadas à Secretaria para que medidas corretivas possam ser tomadas.

Estratégias Pedagógicas

- **Avaliação diagnóstica:** Promover uma agenda de trabalho semanal articulada entre escolas e a Secretaria para a aplicação de uma avaliação diagnóstica padronizada. Os resultados, após correção digitalizada e sistematização, deverão ser analisados coletivamente para subsidiar mudanças pedagógicas e assegurar a equidade.
- **Reorganização de turmas e reforço:** Identificar alunos com baixo rendimento para reorganização de turmas e oferecer atividades de recomposição e reforço no contraturno escolar, garantindo igualdade de oportunidades.
- **Atuação em sala de aula:** A atuação em sala de aula deve ser equitativa e alinhada às necessidades dos estudantes, com o planejamento de aulas e a reconstrução de materiais baseados nos resultados das avaliações diagnósticas.
- **Formação continuada:** Ofertar formação continuada para professores e coordenadores pedagógicos, com o objetivo de fortalecer o papel do coordenador como líder e aprimorar as práticas didáticas.
- **O professor como mediador:** Fortalecer o papel do professor como mediador do conhecimento, com autonomia didática e compromisso com o desenvolvimento integral dos alunos. O planejamento dos conteúdos deve ser feito em conjunto com a Coordenação Técnico-Pedagógica, respeitando os direitos de aprendizagem.

VIII. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E SUA ARTICULAÇÃO COM O PME

Com o objetivo de promover uma educação pública de qualidade, equitativa e acessível a todos, este Plano Municipal de Alfabetização concentra-se em alcançar as seguintes metas estratégicas, atuando como um instrumento fundamental para a concretização dos objetivos traçados no Plano Municipal de Educação (PME):

- **Alfabetização na Idade Certa:** Garantir que todas as crianças sejam plenamente alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, assegurando o cumprimento da Meta 1 do PME e estabelecendo a base indispensável para toda a trajetória educacional dos estudantes.
- **Letramento e Habilidades:** Promover o letramento como uma prática social efetiva, desenvolvendo de forma integrada as habilidades de leitura, escrita, numeracia e compreensão textual, em consonância com as competências gerais da BNCC e as diretrizes do PME.
- **Redução de Desigualdades:** Reduzir os índices de reprovação e abandono escolar, atuando de forma preventiva e remediativa sobre as defasagens de aprendizagem que são suas causas primárias, contribuindo assim para as metas de equidade e qualidade do PME.
- **Valorização Profissional:** Assegurar a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo seu papel central como agentes transformadores e alinhando-se às estratégias de melhoria da qualidade previstas no PME.
- **Gestão e Acesso:** Fortalecer a gestão democrática e a autonomia pedagógica das unidades escolares, ampliando o acesso a materiais pedagógicos, recursos tecnológicos e ferramentas de gestão, conforme preconizado no PME.

- **Participação da Comunidade:** Envolver ativamente a família e a comunidade escolar no processo de aprendizagem, construindo um ambiente colaborativo e de corresponsabilidade pela educação das crianças, um dos pilares da gestão democrática defendida no PME.
- **Continuidade e Sustentabilidade:** Criar políticas públicas estruturadas e com financiamento adequado que assegurem a continuidade e a efetividade do plano a longo prazo, transformando-o em uma política de estado e não de governo, em linha com o espírito do PME.
- **Monitoramento e Intervenção:** Garantir o acompanhamento contínuo da evolução da aprendizagem dos estudantes, por meio de avaliações diagnósticas sistemáticas, focando na identificação precoce de dificuldades e na oferta de intervenções pedagógicas eficazes e tempestivas.
- **EJA como Educação ao Longo da Vida:** Garantir que a Educação de Jovens e Adultos seja ofertada como parte de um processo contínuo de aprendizagem, reconhecendo saberes prévios e experiências extraescolares, em conformidade com o Decreto nº 084/2025, que estabelece a EJA com ênfase na educação e aprendizagem ao longo da vida (Art. 2º, IV).
- **Busca Ativa e Permanência:** Implementar a Estratégia Municipal de Busca Ativa Escolar (Lei nº 460/2025) de forma articulada com as políticas de alfabetização, garantindo que nenhuma criança, adolescente, jovem ou adulto fique fora da escola, assegurando matrícula, permanência e condições adequadas de aprendizagem.

Estes objetivos visam não apenas melhorar os indicadores de alfabetização, mas também criar um sistema educacional mais justo, participativo e eficiente, onde o Plano Municipal de Alfabetização e o Plano Municipal de Educação atuem de forma sinérgica para garantir o direito à aprendizagem de todos os cidadãos de Contendas do Sincorá.

IX. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do plano será conduzido de forma contínua e colaborativa, garantindo que as ações educacionais atinjam os resultados esperados, conforme Art. 10 do Decreto nº 082/2025 e Art. 9º da Resolução CME nº 001/2025:

Relatórios Trimestrais: A Secretaria Municipal de Educação e as equipes gestoras das escolas deverão elaborar relatórios trimestrais. Esses documentos devem conter uma análise detalhada das práticas de leitura e escrita, além de avaliar o progresso individual e coletivo dos alunos em relação à alfabetização e ao letramento.

Acompanhamento Pedagógico: Encontros pedagógicos e conselhos de classe serão realizados a cada trimestre para analisar os relatórios. Nesses encontros, serão propostas intervenções e ajustes para garantir a melhoria contínua da educação e o direito fundamental dos alunos a um aprendizado de qualidade.

Relatório Anual: A cada ano letivo, será produzido um relatório final detalhado que avalie o progresso geral do plano, servindo como base para futuras decisões e estratégias.

O monitoramento do plano também será articulado com a Estratégia Municipal de Busca Ativa Escolar (Lei nº 460/2025), por meio de relatórios trimestrais do comitê intersetorial, que incluirão dados sobre estudantes identificados, (re)matriculados e acompanhados, garantindo a efetividade das ações de combate à evasão e ao analfabetismo.

X. PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Recomposição da Aprendizagem e Estratégias Pedagógicas

A recomposição da aprendizagem deve ser centralizada nas práticas de leitura e escrita. Para isso, as escolas devem organizar e implementar projetos como:

- **Semana da Leitura e Escrita:** Um evento anual para incentivar o interesse e a participação em atividades literárias.
- **Produção de Jornal Escolar:** Para que os alunos pratiquem a escrita e a comunicação de forma colaborativa e criativa.
- **Concursos Literários e Feira de Livros:** Iniciativas que valorizam a produção textual e ampliam o acesso a materiais de leitura.
- **Círculos de Leitura:** Atividades que envolvem a participação da comunidade escolar, fortalecendo os laços e o hábito de leitura.

Concepção de Alfabetização e Tempo Integral

A Rede Municipal de Ensino deve adotar uma concepção ampla de alfabetização, entendendo-a como um processo contínuo e sistemático. A aprendizagem deve ser monitorada de perto, permitindo a identificação dos alunos que precisam de intervenções pedagógicas e de recomposição da aprendizagem.

Nesse contexto, é essencial ampliar o tempo de permanência na escola, com a oferta da Educação em Tempo Integral, especialmente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, priorizando ações voltadas à alfabetização.

Recomposição da Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A recomposição da aprendizagem na EJA será realizada por meio de currículos diferenciados e planos de desenvolvimento individual (PDI), conforme Art. 4º, §5º do Decreto Municipal nº 084/2025, assegurando itinerários formativos que atendam às singularidades do público, incluindo educação domiciliar, hospitalar, pessoas privadas de liberdade, quilombolas, indígenas e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

Garantia do Direito à Aprendizagem

A aprendizagem é um direito de todos os estudantes. As intervenções pedagógicas devem ser planejadas com base nos resultados das avaliações diagnósticas e no acompanhamento contínuo, respeitando o tempo e o ritmo de cada criança.

XI. CONCLUSÃO

A consolidação da alfabetização e do letramento será um resultado direto da união entre a gestão, professores, alunos, famílias e a comunidade local. Para isso, o Plano Municipal de Alfabetização de Contendas do Sincorá será executado de forma contínua, com monitoramento permanente e relatórios anuais, que serão discutidos em encontros pedagógicos e conselhos de classe, servindo

de instrumentos para ajustar o plano de ação, alinhando-o ao Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Municipal de Educação (PME).

A meta central deste plano é garantir a alfabetização de todas as crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental, corrigir defasagens e incluir jovens, adultos e idosos no processo educacional, além de valorizar os profissionais da educação.

A Secretaria Municipal de Educação publicará uma portaria com o cronograma e a programação de execução do plano, encaminhando o documento ao Conselho Municipal de Educação (CME) para que seja regulamentado por meio de uma resolução.

Dessa forma, Contendas do Sincorá reafirma seu compromisso com uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora, consolidando o Plano Municipal de Alfabetização como uma ferramenta estratégica e articulada ao Plano Municipal de Educação (PME) para garantir o direito de aprender de todas as crianças, constituindo um marco decisivo no cumprimento das metas educacionais do município.

Contendas do Sincorá-BA, 2 de outubro de 2025.

SIRLETE RIBEIRO LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação de Contendas do Sincorá – Bahia

RITA DE CÁSSIA TRINDADE M. DE MENEZES
Coordenadora Técnica Pedagógica



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONSULTIVO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		UF: BA
ASSUNTO: Apreciação do Plano Municipal de Alfabetização de Contendas do Sincorá.		
RELATORES CME: Isaque da Silva Teixeira e Jocelmo Silva Santos		
PARECER CME Nº: 05/2025.	PROCESSO: 2025/005	APROVADO EM: 10/10/2025.
Presidente CME: Rita de Cássia Trindade Menezes de Menezes		Vice-Presidente CME: Caroline Caires Freire

A Excelentíssima Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Senhora Sirlete Ribeiro Lima Teixeira, por meio do Ofício nº 052/2025 – SEMEC, datado de 9 de junho de 2025, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o Plano Municipal de Alfabetização de Contendas do Sincorá, solicitando sua apreciação e regulamentação.

Considerando a relevância da matéria para o Sistema Municipal de Educação, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, professora Rita de Cássia Trindade Menezes de Menezes, designou ao Conselheiro Relator, Professor Isaque da Silva Teixeira, para elaboração do presente parecer, observando as normas regimentais do Colegiado.

II. MÉRITO

A - Análise do Plano Municipal de Alfabetização:

1. O Plano Municipal de Alfabetização de Contendas do Sincorá foi elaborado em estrita conformidade com o **Decreto Municipal nº 082/2025** e com a **Resolução Normativa CME nº 001/2025**, que instituem a Política Municipal de Alfabetização.

2. **Adequação legal e técnica:** O plano demonstra plena adequação à legislação educacional, notadamente:

- Alinhamento à LDB (Lei nº 9.394/1996) e ao Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
- Conformidade com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 369/2015);
- Observância do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556/2023);
- Integração com a Rede Nacional de Articulação - RENALFA.

3. **Estrutura pedagógica consistente:** O plano apresenta:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Rua Almirante Tamandaré, 40 – Centro – CEP: 46.620-000
Fone: (73)3416-2175 – Contendas do Sincorá – Bahia
E-mail: cmecontendas@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Metas claras e factíveis para a alfabetização na idade certa;
- Estratégias fundamentadas em evidências científicas;
- Mecanismos de avaliação e monitoramento contínuo;
- Ações específicas para recomposição de aprendizagens;
- Abordagem inclusiva para estudantes com deficiência, comunidades tradicionais e educação do campo.

4. **Gestão e implementação:** O plano prevê:

- Cronograma executivo detalhado (PORTARIA Nº 02/2025 – SEMEC);
- Criação da Comissão Municipal de Alfabetização;
- Formação continuada de profissionais da educação;
- Participação das famílias e comunidade escolar;
- Sistema de monitoramento com relatórios bimestrais e anuais.

5. **Sustentabilidade financeira e institucional:** As ações propostas consideram a realidade orçamentária do município, prevendo implementação gradual e compatível com os recursos disponíveis.

III. CONCLUSÃO

O **Plano Municipal de Alfabetização de Contendas do Sincorá** apresenta consistência jurídica, pedagógica e técnica, estando em conformidade com a legislação educacional e com as diretrizes do Sistema Municipal de Educação. O documento demonstra capacidade de efetivamente operacionalizar a Política Municipal de Alfabetização, constituindo-se em instrumento fundamental para a garantia do direito à aprendizagem e à alfabetização de qualidade no município.

IV. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá, no uso de suas atribuições legais, **APROVA por unanimidade o Plano Municipal de Alfabetização de Contendas do Sincorá**, recomendando sua imediata implementação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Recomenda-se ainda:

a) Que a Secretaria Municipal de Educação assegure os recursos necessários para a plena execução do Plano;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Rua Almirante Tamandaré, 40 – Centro – CEP: 46.620-000
Fone: (73)3416-2175 – Contendas do Sincorá – Bahia
E-mail: cmecontendas@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Que seja mantido monitoramento contínuo dos resultados, com prestação de contas periódicas a este Conselho;
- c) Que as unidades escolares recebam o devido suporte técnico e pedagógico para implementação das ações previstas.

Contendas do Sincorá - BA, 10 de outubro de 2025.


Isaque da Silva Teixeira
Conselheiro Relator


Jocelmo Silva Santos
Conselheiro Relator


Rita de Cássia Trindade Menezes de Menezes
Presidente do CME


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Rua Almirante Tamandaré, 40 – Centro – CEP: 46.620-000
Fone: (73)3416-2175 – Contendas do Sincorá – Bahia
E-mail: cmecontendas@gmail.com

Edicao-1003 pdf

Código do documento 94b5b6bc-dafb-4b92-8fb7-8920fffc791f



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 Oct 2025, 19:02:36

Documento 94b5b6bc-dafb-4b92-8fb7-8920fffc791f **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-29T19:02:36-03:00

29 Oct 2025, 19:12:59

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-29T19:12:59-03:00

29 Oct 2025, 19:13:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.15.75.179 (191.15.75.179 porta: 34070). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2025-10-29T19:13:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):eb58e73684d24664b440a5c95c52d2546cda07b4ef4ce9aae184e3ef73601035

(SHA512):3a8579fddf211fcbac2fbd57f46b6e674dce395ee525ff0591c5f4744f4494fdd662ced5bad6d4f872795dacfd6c643f9e75c6ea90437707071f4869de897bf6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.